



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA - PREFEITURA**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PREFEITURA (11.02.23.05)
(Identificador: 202582446)**

Nº do Protocolo: 23125.002598/2024-46

Macapá-AP, 02 de Fevereiro de 2024.

Título: Solicitação de aditivo de prazo - Contrato Nº25/2023-UNIFAP

À PROAD

Senhor Pró-Reitor,

Solicitamos a Vossa Senhoria providências quanto ao aditamento de prazo de vigência de 120(cento e vinte) dias, a contar do dia 19/03/2024 à 17/07/2024, e o prazo de execução de 90 (noventa) dias, a partir da data de 21/02/2024 à 21/05/2024, ao Contrato Nº25/2023-UNIFAP, da empresa Nova Arquitetura & Urbanismo LTDA, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção de Uma Quadra Poliesportiva no Campus Marco Zero do Equador, município de Macapá – AP”.

Informamos que o prazo de execução solicitado leva em conta as correções necessárias e apontadas pela fiscalização do contrato em seu relatório e que deverão ser sanadas.

Segue anexo documentos encaminhados pela contratada e o Relatório da Fiscalização Técnica e Gestão com parecer favorável ao aditivo de prazo.

(Autenticado em 02/02/2024 18:22)
CAIRO CARDOSO MADUREIRA
PREFEITO - TITULAR
Matricula: 2082250

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifap.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **f8e409389e**

Copyright 2007 - Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI-UNIFAP) - UNIFAP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Campus Universitário Marco Zero do Equador – Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira s/n – Km 02
CEP: 68.903-000 - Fone: (0**96) 3312-1718
Home-page: www.unifap.br - e-mail: acea@unifap.br

PARECER TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO

CONTRATO: 25/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO CAMPUS MARCO ZERO DO EQUADOR, MUNICÍPIO DE MACAPÁ – AP.

CONTRATADA: EMPRESA NOVA ARQUITETURA & URBANISMO LTDA,

REFERENTE: PROCESSO Nº 23125.029494/2022-68

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Prezado (a) Gestor (a)

A PORTARIA Nº 1539/2023 designou os servidores constantes no anexo para responderem pela Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 25/2023-UNIFAP, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ e a Empresa NOVA ARQUITETURA & URBANISMO LTDA, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de uma quadra poliesportiva no campus marco zero do equador, município de Macapá – AP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, parte integrante deste contrato”, temos a discorrer e recomendar análise / manifestação da PROAD, PROJU e REITORIA sobre os itens abaixo elencados:

1) Que, considerando o ofício 02/2024 da empresa Nova Arquitetura & Urbanismo Ltda, datada de 18 de janeiro de 2024, que solicitou “o 1º aditivo de prazo dos serviços referente ao contrato 025/2023-UNIFAP - Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de uma quadra poliesportiva no campus marco zero do equador, município de Macapá – AP” listou como justificativa “o acréscimo de serviços proposto no 1º Aditivo de Serviços manifestado pela UNIFAP, sendo que para a execução desses serviços será necessário aditar o prazo de execução”. O motivo deu-se devido ao aumento das dimensões do objeto contratado a pedido da instituição, para que fosse possível adequar às modalidades esportivas em tamanhos oficiais, considerando a viabilidade do pedido uma vez que o objeto ainda estava no início da execução.

Essa fiscalização técnica informa que está em tramitação na UNIFAP o 1º Aditivo de Serviço, no qual foram quantificados os serviços que se tornaram subdimensionados com a adequação do objeto contratado e os serviços glosados na planilha orçamentária do Contrato nº 25/2023. Assim recomendamos a adição de 120 dias corridos ao referido contrato (sendo destes 120 dias, 90 dias corridos a serem aditados para a execução



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Campus Universitário Marco Zero do Equador – Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira s/n – Km 02
CEP: 68.903-000 - Fone: (0**96) 3312-1718
Home-page: www.unifap.br - e-mail: acea@unifap.br

da obra). Prorrogando o prazo de vigência do contrato de **22/08/2023 a 17/07/2024** e o prazo de execução da obra para vigorar no período de **25/08/2023 a 21/05/2024**.

2) Informamos a gestão do contrato que o contrato nº 25/2023 cujo o objeto é a “Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de uma quadra poliesportiva no campus marco zero do equador, município de Macapá – AP”, apresenta incompatibilidade com o edital, no contrato nº 25/2023 o mesmo fixa o prazo de execução de 150 dias, sendo que no edital, projeto básico e na proposta da empresa (que segue o modelo fornecido pela instituição nos anexos do edital), fixa o prazo de 180 dias, tendo uma diferença de 30 dias a menos para execução da obra, essa diferença para indústria da construção civil é um prazo considerável e prejudicial para execução do objeto. **Portando recomenda-se o apostilamento contratual preservando o prazo proposto no edital**, os prazos apresentados no item 01 deste parecer já obedecem aos prazos dispostos no edital e projeto básico.

3) Que, solicitamos em tempo hábil a Administração Superior providências a respeito do aditivo em questão, com parâmetros legais no inciso IV do parágrafo 1º do artigo 57 da Lei 8666/93. Contudo, entendemos tecnicamente, que a deliberação deste aditivo de prazo ultrapassa a competência somente da fiscalização técnica, na adoção das medidas convenientes a Administração Pública, pois é preciso avaliar os critérios de oportunidade e vantagem econômica para Administração Pública;

4) Considerando, a vantagem econômica para UNIFAP, o fator relevante é que o contrato já possui disponibilidade orçamentária, um novo processo licitatório para conclusão do objeto, além do tempo que o setor demandante ficaria sem objeto, poderia ocasionar na perda de recurso para Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, em um panorama nacional de restrições orçamentárias, podendo a nova licitação está submissa a análise de disponibilidade orçamentária. Na oportunidade, ainda considerando a vantagem econômica para UNIFAP, aplicaremos como exemplo, para fins de demonstração técnica de vantagem econômica para Administração Pública, **Item 3.2.1.5 – CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) -PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 –**” da planilha orçamentária referente ao contrato nº 25/2023, informamos que na Planilha de Referência apresentada durante o pleito licitatório, que gerou o Contrato nº 25/2023, o valor foi de R\$ 884,58, e a licitante (empresa Nova Arquitetura & Urbanismo Ltda.) ofertou o valor de R\$ 694,63 no mesmo item, valor consideravelmente abaixo do valor de referência, entretanto, vale ressaltar sobre as despesas que deixariam de ser geradas em decorrência de um novo processo licitatório, utilizando – se do princípio da economicidade na administração pública.

5) Que, a empresa apresentou o cronograma físico-financeiro atualizado no pleito do 1º Termo Aditivo de Prazo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Campus Universitário Marco Zero do Equador – Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira s/n – Km 02
CEP: 68.903-000 - Fone: (0**96) 3312-1718
Home-page: www.unifap.br - e-mail: acea@unifap.br

Sem mais o que relatar, salvo o melhor juízo, concluímos e encaminhamos o presente relatório para manifestação da Gestão do Contrato nº 25/2023 e demais setores competentes.

Macapá (AP), 02 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREY THIAGO SOUSA PINTO
Data: 02/02/2024 17:37:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andrey Thiago Sousa Pinto
Fiscal técnico



Ofício nº 02/2024

À PREFEITURA/UNIFAP

REF: Aditivo de Prazo Contrato Nº 25/2023 - UNIFAP.

A EMPRESA NOVA ARQUITETURA & URBANISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o CNPJ nº 18.561.707/0001-32, sediada à Rodovia BR-210 – Loteamento Floresta Tropical Rua Copaíba, nº 125, bairro Lagoa Azul, Macapá/AP, CEP: 68909-788, Fone: (96) 99911-2133, E-mail: novarquitecturaurbanismo@gmail.com, vem respeitosamente solicitar **Aditivo de Prazo de 120 (cento e vinte) dias à execução e vigência do Contrato Nº 25/2023-UNIFAP**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO CAMPUS MARCO ZERO DO EQUADOR, MUNICÍPIO DE MACAPÁ – AP.

O motivo que enseja tal pedido é o acréscimo de serviços proposto no 1º Aditivo de Serviços manifestado pela UNIFAP, sendo que para a execução desses serviços será necessário aditar o prazo de execução e vigência do Contrato que se encerram, respectivamente, no dia 22/01/2024 e 19/03/2024, conforme apresentado no Contrato Nº 25/2023-UNIFAP, na *Cláusula Segunda – Da Vigência*.

Assim, com base no Art. 57, §1º, incisos I e IV, requeremos a formalização de Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 25/2023, conforme prazo apresentado acima.

Atenciosamente,

Macapá, 18 de janeiro de 2024.

JAVÃ SOUZA DOS SANTOS

Javã Souza dos Santos

EMPRESA NOVA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.

Sócio Proprietário

Obra:
CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA

Bancos:
SINAPI - 02/2023 -
Amapá
Comp. Próprias

B.D.I.:
29,84%

Encargos Sociais:
Desonerado:
Horista: 77,36%
Mensalista: 39,31%

Cronograma Físico-Financeiro - 1º Aditivo de Pazo (120 dias)

Item	Descrição	Total Por Etapa	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%					
		157.094,81					
2	INFRAESTRUTURA	100,00%					
		91.401,30					
3	SUPERESTRUTURA	100,00%					
		149.984,71					
4	COBERTURA	100,00%					
		223.187,71					
5	ALVENARIAS E VEDAÇÕES	100,00%					
		91.471,47					
6	PISOS	100,00%					
		307.590,93					
7	ESQUADRIAS	100,00%					
		18.076,94					
8	REVESTIMENTOS	100,00%	789.120,66	165.039,57	175.767,03	198.520,53	198.633,23
		51.836,21					
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%					
		19.447,20					
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	100,00%					
		89.818,24					
11	COMBATE A INCÊNDIO	100,00%					
		22.044,68					
12	PINTURA	100,00%					
		84.993,56					
13	SERVIÇOS FINAIS	100,00%					
		20.448,04					
14	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%					
		199.685,22					
Porcentagem			51,68%	10,81%	11,51%	12,99%	13,01%
Custo			789.120,66	165.039,57	175.767,03	198.520,53	198.633,23
Porcentagem Acumulado			51,68	62,49%	74,00%	86,99%	100%
Custo Acumulado			789.120,66	954.160,23	1.129.927,26	1.328.447,79	1.527.081,02